



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



DECRETO Nº 080, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar no valor de R\$ 175.000,00.

MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO, Prefeito Municipal de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 2343 de 06 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00.- Poder Executivo	
02.01.00.- Administração Executiva	
02.01.01.- Gabinete do Prefeito	
04.122.0002.2.002	
16	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vant. Fixas- Pes. Civil – Fonte 01	25.000,00
02.02.00.- Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças	
02.02.01.- Setor de Administração	
04.122.0003.2.003	
25	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas- Pes. Civil – Fonte 01	50.000,00
02.03.00.-Secretaria Municipal de Educação	
02.03.04.- Educação Básica – FUNDEB 60%	
Manutenção do FUNDEB 60% - Infantil	
12.365.0004.2.012	
96	
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado – Fonte 01	100.000,00
Total.....	175.000,00

Artigo 2º. - Os recursos necessários a cobertura do presente Crédito Suplementar será por anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente.

02.00.00.- Poder Executivo	
02.03.00.- Secretaria Municipal de Educação	
02.03.02.- Ensino Básico Infantil	
12.365.0004.2.009	
70	
3.1.90.11.00 – Vencimentos Vant. Fixas-Pessoal Civil-Fonte 01	100.000,00
02.07.00.- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
02.07.02.- Setor de Limpeza Pública	



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



15.452.0008.2.023

171

3.1.90.11.00 - Vencimentos Vant. Fixas-Pessoal Civil-Fonte 01 25.000,00

02.11.00.- secretaria Municipal de Transportes

02.11.01.- Setor Municipal de Transportes

26.782.0013.2.031

218

3.1.90.11.00 - Vencimentos Vant. Fixas-Pessoal Civil-Fonte 01 50.000,00

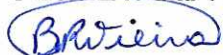
Total..... 175.000,00

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, 24 de setembro de 2018.


MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO
Prefeito Municipal.

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA
SECRETARIA NA DATA SUPRA.



BRUNA RODRIGUES VIEIRA – *Chefe de Gabinete*